

Plenário CEREM-SP

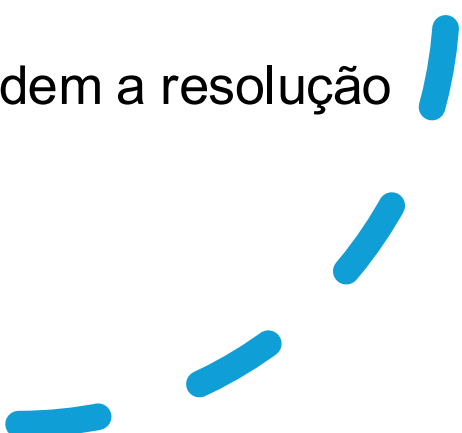
Diretoria Executiva
Dr. Paulo Fernando Constancio de Souza
Dra. Luciana Digieri
Dr. Leandro Dias
Dra. Lidia Torres
Dr. Renato Carrera

Administrativo
Sra. Gladis dos Santos



Fevereiro 2026

Pauta

- Informes da CNRM
 - EDITAIS MS -
 - Forças Armadas
 - Regras de pontuação do ENAMED e ENARE
 - SISCNRM
 - Certificação Digital = Portaria 929/2025
 - Informe CEREMSP
 - Matrícula 2026 e Resolução 01 e 02 de FEVEREIRO de 2026
 - Organização visitas 2026
 - Médicos residentes que não atendem a resolução 04/2023
 - Duvidas
- 

Editais MS - EDITAL Nº 4/2026 — ADESÃO PÚBLICA FINANCIAMENTO

https://www.youtube.com/live/E3mrmkVN_nA?si=YluuggzCP12mVMNQ

Fonte: DOU – Edital nº 4/2026

1) Objetivo principal

- **Adesão** de órgãos e instituições para **concessão de bolsas de residência médica** (financiadas pelo MS) a programas “**classificados nos critérios de prioridade**” e “**homologados**” no resultado do edital.

2) Público-alvo/beneficiários

- Quem pode aderir **(instituições): instituições federais vinculadas ao MS e MEC; órgãos/instituições públicas municipais/estaduais/distritais; instituições privadas sem fins lucrativos.**
- **Beneficiário final: residentes de residência médica** (via bolsas aos programas homologados).

3) Inovações/diferenciais

- Reforça uma lógica de **priorização + homologação** (indução de áreas/territórios estratégicos via “critérios de prioridade”).
- **Fluxo contínuo** de adesão (com cronograma/condições no edital).
- **Digitalização do processo** via plataforma **SIGResidências** (adesão on-line).

4) Recursos/foco

- **Bolsas de residência médica** financiadas pelo MS.

5) Áreas abrangidas

- **Residência médica** em programas priorizados/homologados.

EDITAL Nº 5/2026 — ADESÃO PÚBLICA — MAIS RESIDÊNCIAS 2026

(Residência Médica — Coordenadores e Preceptores)

Fonte: [DOU – Edital nº 5/2026](#) +
[Mais Residências \(gov.br\)](#)

1) Objetivo principal

- Adesão de órgãos/instituições para **concessão de incentivos financeiros a coordenadores de programa e preceptores de programas de residência médica homologados.**

2) Público-alvo/beneficiários

- **Quem pode aderir:** instituições federais vinculadas ao MS/MEC; órgãos/instituições públicas municipais/estaduais/distritais; **instituições privadas sem fins lucrativos.**
- **Beneficiários diretos:** **coordenadores e preceptores** dos programas homologados.

3) Inovações/diferenciais

- Desloca o foco de “bolsa ao residente” para **valorização/indução da capacidade formadora via incentivo financeiro a papéis-chave (gestão do programa e preceptoria).**
- Se alinha ao desenho do **Mais Residências** (iniciativa do MS no âmbito do **Programa Agora Tem Especialistas**, instituída por Portaria GM/MS nº 8.403/2025).

4) Recursos/foco

- **Incentivos financeiros para coordenadores e preceptores (valores e regras operacionais detalhadas: não localizados no extrato do DOU).**
- **Adesão via sistema do MAIS RESIDÊNCIAS** (endereço eletrônico citado no DOU).

5) Áreas abrangidas

- **Residência médica**

EDITAL Nº 8/2026 — ADESÃO PÚBLICA — MAIS RESIDÊNCIAS 2026 (Residência Médica — Residentes — Radioterapia e Patologia)

Fonte: [DOU – Edital nº 8/2026](#)

1) Objetivo principal

- Adesão de órgãos/instituições ofertantes de programas em Radioterapia e Patologia para:
 - incentivos às ofertas formativas e
 - bolsa formação destinada aos residentes (programas homologados).

2) Público-alvo/beneficiários

- Quem pode aderir: instituições federais; órgãos/instituições públicas municipais/estaduais/distritais; instituições privadas (no extrato, sem o qualificador “sem fins lucrativos”).
- Beneficiários diretos: residentes de Radioterapia e Patologia.

3) Inovações/diferenciais

- Introduz/explicita um eixo de “incentivo a ofertas formativas” + “bolsa formação” (não apenas bolsa regular), conectado ao Mais Residências e ao Agora Tem Especialistas.
- Foco seletivo em especialidades estratégicas (Radioterapia/Patologia), sugerindo indução para gargalos críticos da rede.

4) Recursos/foco

- Incentivos às ofertas formativas (para sustentar/qualificar a oferta educacional) + bolsa formação para residente

5) Áreas abrangidas

- Residência Médica: Radioterapia e Patologia.

EDITAL Nº 10/2026 — ADESÃO PÚBLICA — MAIS RESIDÊNCIAS 2026 (Preceptoría em MFC — cursos + bolsa formação)

Fonte: [DOU – Edital nº 10/2026](#)

1) Objetivo principal

- Adesão para:
- oferta de cursos de Formação de Preceptores para Programas de RM em Medicina de Família e Comunidade (MFC) e
- concessão de bolsa formação preceptoría em MFC destinada a residentes de MFC participantes dos cursos (em programas homologados).

2) Público-alvo/beneficiários

- **Quem pode aderir:** instituições federais; órgãos/instituições públicas municipais/estaduais/distritais; instituições privadas (conforme o próprio extrato do DOU).
- **Beneficiário direto:** residentes de MFC (bolsa formação vinculada ao curso).
- **Beneficiário sistêmico:** programas de RM em MFC, ao ampliar capacidade de preceptoría (efeito esperado de qualidade/expansão/ocupação).

3) Inovações/diferenciais

- Combina formação estruturada (curso) + incentivo financeiro (bolsa formação)
- Articula explicitamente o Mais Residências (Portaria GM/MS nº 8.403/2025) com a Formação de Preceptores de Residência em MFC (Portaria GM/MS nº 4.934/2024) — sinalizando integração entre política de provimento/formação e política de qualificação pedagógica da preceptoría.

4) Recursos/foco

Cursos de formação de preceptores + bolsa formação preceptoría em MFC para residentes de MFC participantes

5) Áreas abrangidas

- **Residência Médica: Medicina de Família e Comunidade (com foco em preceptoría).**

Informes da CNRM

- Regras de pontuação do ENAMED e ENARE
Não apresentado ao plenário
 - Solicitado pauta!
- SISCNRM
 - Sistema aberta e fecha dia 15/06
 - Lembrando que os editais mais especialistas encontram-se abertos permitindo que médicos especialistas se candidatem ao edital mais especialistas.
- RQE
 - O sistema está recebendo sem problemas o reconhecimento do RQE como pré-requisito. Caso tenham dificuldades deverá seguir email para siscnrm@mec.gov.br

Plenário da CNRM – 303 Processos – 52 SP

- 32 Processos de atos autorizativos favoráveis
- 01 Processo de Ato autorizativo favorável em supervisão exigência
- 01 processo tramitado pela CEREM-SP de forma equivocada sem prejuízo
- 12 Restituído para correção pela Instituição
 - Erro de carga horaria matriz curricular; semana padrão; ausência de processos avaliativos; procedimentos cirúrgicos insuficientes, ausência de cenários de prática compatível com a matriz de competência; ausência da apresentação de convênios.
- 06 Desfavoráveis
 - Número de preceptores insuficientes; falta de estrutura física; ausência de salas de aula, repouso médico,



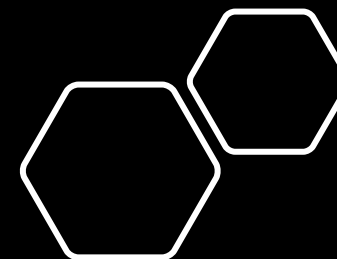
2º simpósio
internacional de
**RESIDÊNCIA
MÉDICA**
UNICAMP BRASIL

*IV Seminário Internacional de
Pesquisa em Educação nas
Profissões da Saúde*

21 E 22 MAIO 2026

**inscrições
abertas**

SUBMISSÃO DE TRABALHOS
A PARTIR DE 23/02



Forças armadas

- Forças Armadas, convocam MR mas não integram de imediato.
- Problemas quanto a inserção de MR que poderão apesar de já convocados, darem início após o dia 30 de março, levando ao abandono do Programa de Residência e ociosidade de vaga no ano de 2026.
- O retorno no ano seguinte não coincidiria com o início do PRM - 01/03.
- Resolução 01/2026 – Início do PRM 01/03 ou 01/09
- Resolução 17/2022 art, 44 - Afastamento militar exclusivo para convocação OBRIGATORIA.
- Resolução 4/2011 - Tempo de afastamento 12 meses.
- **Secretário da CNRM solicita mediação MEC e Ministério da Defesa**

Resolução 01 e 02 de 10 de FEVEREIRO de 2026



Resolução 01 de 2026 Calendário nacional de matrícula e ingresso nos Programas de Residência Médica e sobre critérios para seleção pública de candidatos



Resolução 02 de 2026 Altera a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção pública de candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, e revoga a Resolução CNRM nº 2, de 1º de agosto de 2025.

TODOS OS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA 2026 SEGUIRAM RESOLUÇÃO ANTERIOR 01/2025
EDITAIS POSTERIORES A DATA DA PUBLICAÇÃO (10/02/2026) DEVEM SEGUIR A RESOLUÇÃO 01 E 02/2026

Resolução 17/2022 alterada pela 01/2025

Resolução 17/2022

- Art. 32 – Período de inserção no Sistema
• 10/02 a 31/03
- Art. 34 – matrícula em outro PRM aprovado, até o dia 15 de março Se matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência, até a mesma data.
- Art. 38 – Início 01/03
- Art. 42 – Processos seletivos finalizados até 15/03 com a publicação dos aprovados.

Resolução 01/2025

- Art. 32 – Período de inserção no Sistema
• 10/02 a 31/03 ou 10/08 a 30/09
- Art. 34 – Possibilita a troca PRM até a data de 15/03 ou 15/09
- &único – Obriga desistência
- Art 38 – Início 01/03 e término 28/02
- Art. 42 - Processos seletivos finalizados 15/03 ou 15/09 com publicação dos aprovados.

Resolução 02/2026 altera a resolução 01/2025

Resolução 01/2025 – Altera a 17/2022

Resolução 02/2026

- Art. 32 – Período de inserção no Sistema - 10/02 a 31/03 ou 10/08 a 30/09  Art. 32 – Mantido
- Art. 34 – Possibilita a troca PRM até a data de 15/03 ou 15/09  Art. 34 - Matrícula ativa superior 45 dias, poderá matricular outro PRM. Formalizado desistência anterior a 10/01 e 10/07
- &único – Obriga desistência
- Art 38 – Inicio 01/03 e término 28/02  Art. 38 – Mantido
- Art. 42 - Processos seletivos finalizados 15/03 ou 15/09  Art. 42 – Mantido

**Entra em vigor na data de publicação
10/02/2026**

Resolução 04/2023

- Fundamentos de avaliação do MR
- Promoção do Médico Residente
- Disposições finais

Art. 22. O médico residente deverá ter ciência prévia dos critérios de avaliação, promoção e certificação adotados pelo programa, devendo conhecer e firmar todas as etapas avaliativas a que se submeter

<https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/>

Considerações – Avaliação contínua e não final

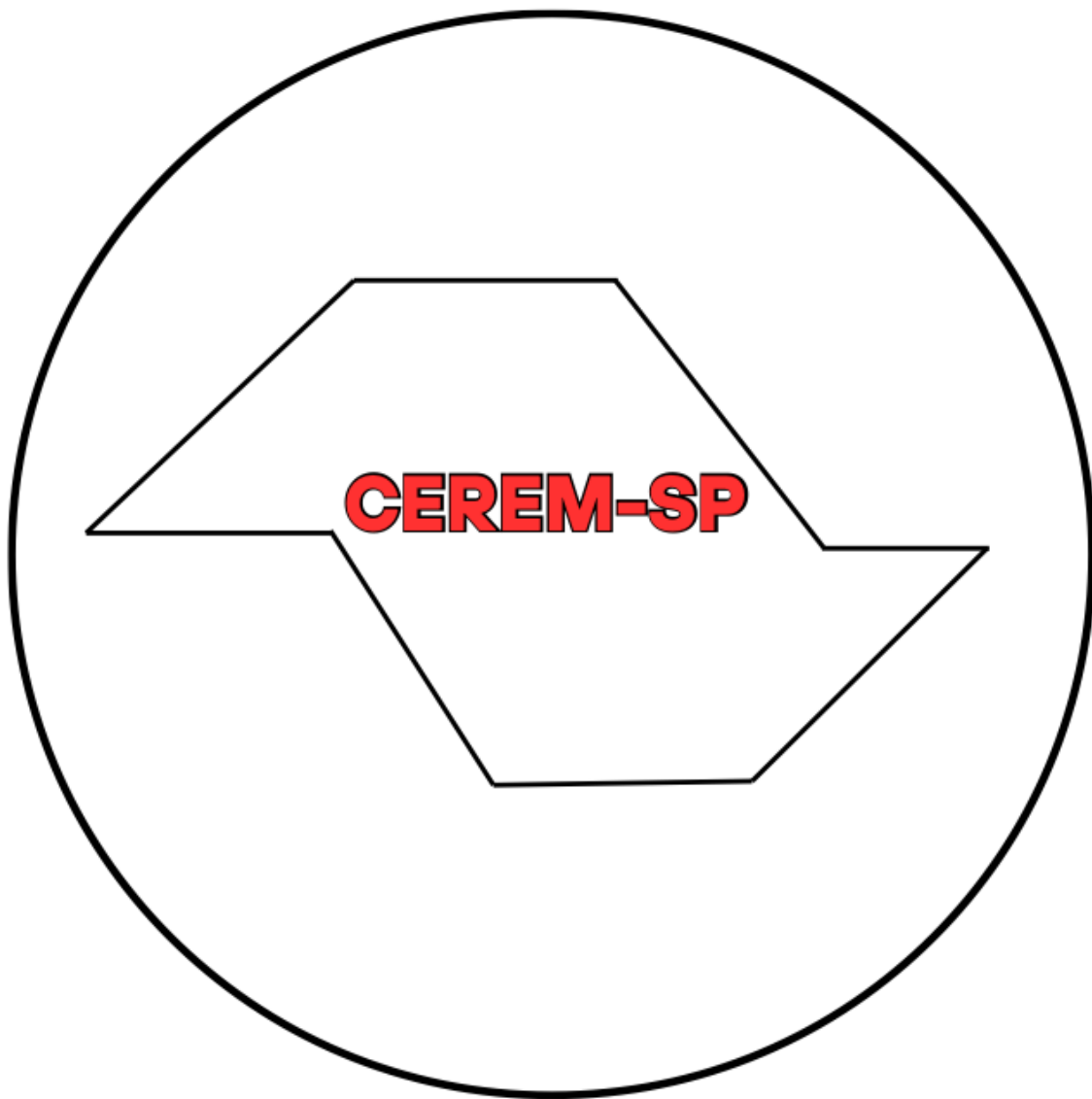
- Regimento interno da COREME
 - Deve estar em CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO 04/2023
 - Ciência de todos os residentes no início de seu programa, e estarem cientes de eventuais alterações.
- **Constituir um processo** com todas as atas, advertências, assinaturas de ciência dada pelo médico residente, apresentação de notas e critério avaliativos e de todas as chances dadas para que o mesmo se desenvolvesse na aquisição de habilidades .
 - Este processo, é fundamental para que venham a justificar a tomada de decisão que DEVERÁ SER TOMADA PELA COREME.
- **Pontos relevantes a ser considerado**
 - Contrato de financiamento de bolsa é pelo tempo de duração do programa (time based)
 - Afastamento por licença médica, licença gestante deve ser dado baixa junto ao orgao financiador e o MR entra assistencia INSS.
 - A residência médica é um curso de pós graduação Lato Sensu, que tem regras para cumprimento de direitos e deveres por ambas as partes, e deve ser devidamente contratualizado.
- **Nossas considerações estão baseadas na razoabilidade das regulamentações da CNRM e não são finalísticas**
- **Dúvidas sobre a materailidade do assunto deverão recorrer a CNRM, como consulta –**
residenciamedica@mec.gov.br

Organização das visitas 2026 – CRONOGRAMA CEREM-SP

- SISCNRM aberto para inserção dos PCPs até **15/06/2026**
- **PCPs anteriores a 2023** deverão ser cancelados e inseridos novos para que possam ser visitados (**menos que 20 PCP**)
- **01 a 15 de junho de 2026** – GOOGLE FORMS para inserção dos Instrumentos de avaliação Institucional e dos programas
- **16 a 21 de junho** levantamento dos PCP do sistema
 - Separados por Coordenadoria Regional
- **22 a 25 de junho de 2026** – Encaminhamento para os coordenadores regionais
- **01/07/2026** – Início do período de visitas

PRM em agendamento de visita 01/03/2026

	Total
Visitas PCP 2024/2026	204
Credenciamento Provisório	78
Aumento vagas	21
Recredenciamento	105



Comissão
Estadual
REsidência
Médica
SP

www.ceremsp.com.br
cerem.sp@gmail.com